

MATRÍCULA

253.905

FICHA

01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

16 de outubro de 2000

IMÓVEL: Apartamento 202 do edifício "MAR DE PRATA", a ser construído na Rua - Henrique Cordeiro com o número 30, com direito a 01 vaga de garagem - situada indistintamente no 1º, 2º ou 3º subsolo, na FREGUESIA DE JACA-REPAGUÁ, e a correspondente fração ideal de 0,4522 do terreno, designa do por lote 01 da quadra III do PAL 39.697, que mede em sua totalidade 35,50m de frente pela Rua Henrique Cordeiro, em reta, mais 9,79m em curva interna, subordinada a um raio de 10,00m, por onde confronta em parte com a Avenida A; 21,99m nos fundos em curva interna subordinada a um raio de 14,00m mais 16,50m em reta, mais 21,44m em curva externa subordinada a um raio de 13,50m; 98,16m a direita e 63,50m a esquerda, confrontando a direita com o lote 02 da Rua Henrique Cordeiro, da Desenvolvimento Engenharia LTDA, a esquerda e nos fundos com a área destinada a bosques. O lote em sua testada é atingido por uma faixa "non aedificandi" com 36,50m, mais 9,75m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m limitando com o alinhamento da Rua Henrique Cordeiro; 43,00m no lado oposto; 15,66m de profundidade a direita e 11,50m de profundidade a esquerda.-INSCRIÇÃO NO FRE nº 1.794.423-2 (MP) e CL nº 18.302-0.-PROPRIETÁRIA: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CGC nº 01.535.160/0003-60, que adquiriu o terreno, parte por permuta feita com Roberto Szkurnik e sua mulher e outra, pela escritura de 28.05.1990 do 1º Ofício de Brasília-DF, livro 1524, fls.183, registrada com o nº 15 na matrícula 120.804 em 03.08.95, e parte por compra a Eldorado Construtora S/A, pela escritura de 28.05.1990 do 1º Ofício de Brasília-DF, livro 1524, fls.194, registrada com o nº 16 na matrícula 120.804, em 03.08.1995.-INDICADOR REAL: Livro 4-CP, número 135.826, fls.196.-Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2000.--

O OFICIAL

00253905



Av.01 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Foi registrado em 20.12.1996 com o nº 22, na matrícula 120.804, o Memorial de Incorporação, conforme requerimento de 23.10.1995, dele consta que não há prazo de carência e que os apartamentos 2201 e 2210 tem dependências na cobertura.-CUMPRE CERTIFICAR, que

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

253.905

FICHA

01

VERSO

da Certidão de Situação Fiscal Imobiliária expedida em 24.07.1996, pela Secretaria Municipal de Fazenda constam débitos relativos ao IPTU referentes aos exercícios de 1991, 1992 e 1993, inscritos na Dívida Ativa com os números 2/060.720/91-6, 2/056.847/92-3 e 2/155.088/93-4. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2000.-----

O OFICIAL

Av.02 RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Foi averbada em 05.10.1999 - com o nº 23 na matrícula 120.804, a retificação do memorial de incorporação, na alínea "P" do art.32 da Lei 4.591/64, face a modificações havidas quanto a vinculação de vagas às unidades residenciais. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2000.-----

O OFICIAL

Av.03 MEDIDA CAUTELAR: Por determinação do MM Juízo de Direito da 4ª Vara Cível, contida no mandado de 26.09.2000 prenotado em 04.10.2000 com o nº 801.426, às fls. 103v do Livro 1-EG, fica averbada a existência da ação que move ANISABEL MARIA SANTOS PAIXÃO AMARAL em face de GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, através do processo número -- 2000.001.816152-7, "a fim de dar ciência a terceiros da existência de pacto anterior, evitando-se fraudes".-Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2000.-----

O OFICIAL

AV.04 DIREITO REAL - Pelo instrumento particular de 23.01.1995, prenotado - em 10.10.2000 com o nº 802.210 às folhas 132 do Livro 1-EG, fica averbado em favor de ANISABEL MARIA SANTOS PAIXÃO AMARAL, portuguesa, divorciada, comerciante, IFP nº 03958462-8 e CPF nº 430.509.307-30, residente e domiciliada nesta cidade, o direito real oponível à terceiros nos termos do que prescreve o § 4º do Artigo 35 da lei 4591/64. --- Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2000. -----

O OFICIAL

segue na ficha 02

MATRÍCULA

253.905

FICHA

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 01

Av.05 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo aviso nº 052/2001 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial de 28.02.2001, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme decidido nos autos da ação Civil - Pública nº 2000.61.00.012554-5 movida pelo Ministério Público Federal em face do GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A (Processo número - 102.306/2000, CJ - 12ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo-SP). - Rio de Janeiro, 21 de março de 2001. -----
O Oficial

Av.06 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo aviso 096/2001 da E. Corregedoria Geral da Justiça publicado no Diário Oficial de 05.04.2001, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel pelo prazo de 1 ano, conforme Decisão nº 026/2001 - TCU - Plenário em sessão de 31.01.2001, contida no Ofício nº 187/GS/SECEX/SP - subscrito pelo Ilmo Sr. Elói Carnovali, Secretário da Secretaria de Controle Externo de São Paulo do Tribunal de Contas da União (Nº REF, Processo nº 40788/2001 CJ). - Rio de Janeiro, 11 de abril de 2001. -----
O Oficial

Av.07 **CANCELAMENTO:** Pelo Ofício nº 573/2001 de 25/07/2001 da 12ª Vara Cível Federal (Seção Judiciária de São Paulo) prenotado em 06/08/2001 com o número 840.744 às fls. 22v do LG 1-EM, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 05 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel face determinação judicial processo nº 2001.61.00.004.386-7. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2001. -----
O Oficial



AV - 8 **ADITAMENTO:** Pelo Aviso nº 045/2002 publicado no Diário Oficial de 19/03/02 do Exmo Desembargador Paulo Gomes da Silva Filho, Corregedor Geral da Justiça deste Estado, fica averbado o **ADITAMENTO** à averbação 6, para constar que a indisponibilidade "inicia-se a partir da efetivação da medida cautelar, ou seja, 11 de maio de 2001". Rio de Janeiro, 05 de abril de 2002. -----
O Oficial

segue no verso

MATRÍCULA

253905

FICHA

2

VERSO

AV - 9 **CANCELAMENTO:** Pelo aviso nº 659/02 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial de 29/01/03, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 6 e consequentemente da averbação 8 do imóvel por determinação judicial (Processo nº 40.788/2001 CJ). Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2003.-----
O Oficial

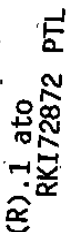
AV - 10 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo ofício nº 179/2004 de 23/03/04 da 12ª Vara Cível Federal de São Paulo-SP, prenotado em 31/03/04 com o nº 862800 à fl. 2270 do livro 1-FC, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação Civil Pública movida por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de GRUPO DE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES e OUTROS (Processo nº 2000.61.00.012564-5). Rio de Janeiro, 05 de maio de 2004.-----
O Oficial



AV - 11 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 474/04 de 06/09/04 da 12ª Vara Cível Federal de São Paulo-SP, prenotado em 17/09/04 com o nº 984139, à fl. 98 do livro 1-FF, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 10 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial. (Processo nº 2001.61.00.004381-8). Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2004.-----
O Oficial



R - 12 **ARRESTO:** Pela certidão de 17/01/07 prenotada em 05/02/07 com o nº 1100581 à fl. 98 do livro 1-FU e ofício nº 436/07 de 12/03/07, prenotado em 16/03/07 com o nº 1105741 à fl. 284 do livro 1-FU, ambos da 34ª Vara Cível, fica registrado o **ARRESTO EM 1º GRAU DOS DIREITOS À COMPRA** do
Segue na ficha 3



MATRÍCULA

253905

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$153.914,00, decidido nos autos da ação de execução de título extrajudicial movida por MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, VAMARCO PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. em face de GENEVIETE LORET DECORAÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., ANISABEL MARIA SANTOS DA PAIXÃO AMARAL e COZIMIX MOVEIS DE COZINHA E ACESSÓRIOS LTDA. (Processo nº 2005.001.072728-9). Serviu também para este registro o ofício nº 850/07 de 30/05/07, prenotado em 06/06/07 com o nº 1118490 à fl. 143 do livro 1-FX, assinado pelo MM Juiz de Direito João Marcos de Castello Branco Fantinato, determinando a prática do ato sob pena de restar configurado o crime de desobediência. Rio de Janeiro, 28 de junho de 2007. -----

O Oficial *Glauco*

AV - 13 **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Pelo requerimento de 25/10/07 prenotado em 26/10/07 com o nº 1139853, à fl. 13 do livro 1-GB, instruído pela certidão de distribuição de 19/10/07 para a 2ª Vara Cível da Barra da Tijuca - RJ (Processo nº 2007.209.011406-2), fica averbada a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** movida por GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. em face de ANISABEL MARIA SANTOS PAIXÃO, tendo sido atribuído o valor à causa de R\$144.000,58. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2007. -----



O Oficial *Glauco*

R - 14 **PENHORA:** Pelo ofício nº 1025/2018 de 26/10/2018 da 2ª Vara Cível da Barra da Tijuca/RJ, prenotado em 19/11/2018 com o nº 1836393 à fl.179 do livro 1-JQ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU DO DIREITO REAL** sobre o imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$147.012,41, decidida nos autos da ação movida por GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A em face de ANISABEL MARIA SANTOS PAIXÃO

Segue no verso

MATRÍCULA

253905

FICHA

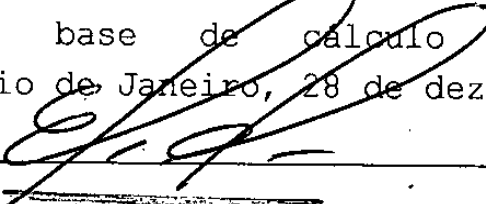
3

VERSO

e outro (Processo n° 0011775-21.2007.8.19.0209). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$147.012,41. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018.-----

O Oficial

ECVN03039 ORN

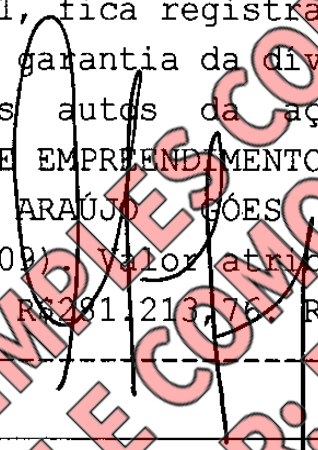

Eliseu da Silva
8° Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 15

PENHORA: Pelo ofício n° 598/2021 de 10/06/2021 da 5ª Vara Cível da Barra da Tijuca/RJ, prenotado em 18/06/21 com o n° 1984650 à fl.117v do livro 1-LL, instruído pelo termo de 10/06/2021, fica registrada a **PENHORA EM 2° GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$281.213,76, decidida nos autos da ação movida por GRUPO OK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP em face de CARLOS ARTUR DE ARAÚJO GÓES (Processo n° 0039419-16.2019.8.19.0209). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$281.213,76. Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021.-----

O Oficial

EDVO65477 SAW

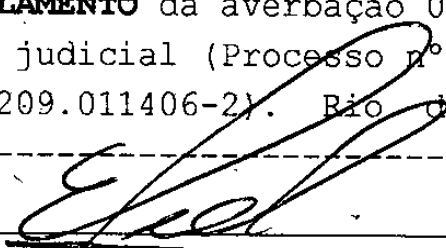

Adenilson Francisco Henriques
6° Oficial Substituto
CTPS 49000/033-RJ

AV - 16

CANCELAMENTO: Pelo ofício n° 1058/2021 de 21/09/2021 da 2ª Vara Cível da Barra da Tijuca/RJ, prenotado em 23/09/21 com o n° 2006263 à fl.294 do livro 1-LN, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 04 de **DIREITO REAL**, por determinação judicial (Processo n° 0011775-21.2007.8.19.0209 - 2007.209.011406-2). Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021.-----

O Oficial

EDXV46048 CBO


Eliseu da Silva
8° Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

Segue na ficha 4

MATRÍCULA

253905

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 3

R - 17 **PENHORA:** Pela certidão de 20/09/2021 da 43ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 23/09/21 com o nº 2006262 à fl.294 do livro 1-LN, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$737.226,87, decidida nos autos da ação movida por FRANCISCO LISBOA SERPA em face de GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Processo nº 0169111-14.1999.8.19.0001 - 1999.001.159106-8). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$737.226,87. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021.

O Oficial

EDXV60961 ZXG

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS 54596/0056-RJ

R - 18 **PENHORA:** Pelo ofício nº 776976/2021 de 01/09/2021 da 12ª Vara da Fazenda Pública/RJ, prenotado em 03/12/2021 com o nº 2021813 à fl.253 do livro 1-LP, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$5.200,81, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 0447782-42.2014.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021.

O Oficial

EDZI27592 FAX

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS 54596/0056-RJ

R - 19 **PENHORA:** Pelo ofício nº 950574/2021 de 18/11/2021 da 12ª Vara da Fazenda Pública/RJ, prenotado em 10/02/2022 com o
Segue no verso

MATRÍCULA

253905

FICHA

4

VERSO

nº 2034224 à fl.99v do livro 1-LR, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$16.776,53, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 0290803-13.2018.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/98, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022.-----

O Oficial

EEAT27004 KPZ

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS 54596/0056-RJ

AV - 20 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 1057/2022 de 15/02/2022 da 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ, prenotado em 14/03/2022 com o nº 2046146 à fl.12 do livro 1-LS, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 18 de **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0447782-42.2014.8.19.0001). Rio de Janeiro, 31 de março de 2022.-----

O Oficial

EEER88052 VVC

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS 54596/0056-RJ

AV - 21 **RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 18 de **PENHORA EM 4º GRAU**, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** do registro 19, que passa a ser de **PENHORA EM 4º GRAU**. Rio de Janeiro, 31 de março de 2022.-----

O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS 54596/0056-RJ

Segue na ficha 5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA	FICHA
253905	5

Continuação da ficha 4

R - 22 **PENHORA:** Pela certidão de 10/08/2023 da 2ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca/RJ, prenotado em 22/08/23 com o nº 2144099 à fl.150 do livro 1-MG, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$37.950,78, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR DE PRATA em face de GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (Processo nº 0031017-09.2020.8.19.0209). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$37.950,78. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743 | EEOZ01961 FGO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,50

Visualização disponibilizada em www.registadores.br

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,50**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br